

Edital nº 33/2021

Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais

Seleção para ingresso no 1º semestre de 2022

CONSIDERANDO:

Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Considerando a Portaria nº 754/Reitoria, de 19 de março de 2020, que determina a adoção obrigatória do regime de trabalho remoto para todos os servidores técnicos administrativos e docentes e estagiários em todas as unidades da UFPR a partir do dia 20 de março de 2020;

Considerando a Res. 43/20 – CEPE, que institui em caráter excepcional, período especial para os cursos de pós-graduação (stricto e lato) da UFPR no ano de 2020 em razão das medidas de enfrentamento da pandemia.

Considerando a Res. 65/20 – CEPE, que regulamenta, em caráter excepcional, novo período especial para o desenvolvimento de atividades de ensino nos cursos de educação superior, profissional e tecnológica da UFPR, no contexto das medidas de enfrentamento da pandemia de COVID-19 no País.

Considerando a Portaria 544, de 16 de junho de 2020 do Ministério da Educação que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020.

Considerando a revogação das Res. 43/20-CEPE e a Res. 65/20-CEPE e as atividades presenciais serem autorizadas pela Reitoria da UFPR e Direção do Setor Litoral, a comissão do processo seletivo poderá alterar as provas escrita e oral para a modalidade presencial. Eventuais alterações no presente Edital serão publicadas no site do Mestrado PROFCIAMB UFPR em edital específico, cabendo ao candidato a responsabilidade de acessar o site com frequência para acompanhar possíveis mudanças no cronograma das atividades de avaliação.

RESOLVE:

Estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão no Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais – PROFCIAMB.

DA ABRANGÊNCIA

1. O Mestrado Profissional é uma modalidade de Pós-Graduação stricto sensu voltada para a capacitação de profissionais, nas diversas áreas do conhecimento.

1.1 O Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais objetiva possibilitar a formação continuada aos professores da educação básica, bem como aos profissionais que atuem em espaços de educação não-formal (museus, jardins botânicos, centro de ciências, organizações não governamentais) e aqueles envolvidos com divulgação e comunicação das Ciências. Os créditos obrigatórios serão ofertados às sextas-feiras e aos sábados, no período da manhã, da tarde e ou noite. Excepcionalmente, considerando a Portaria 544, de 16 de junho de 2020 do Ministério da Educação, as aulas serão realizadas de forma remota somente enquanto durar a situação de pandemia do COVID 19.

1.2 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino de Ciências Ambientais da Universidade Federal do Paraná, em atendimento a resolução nº 32/17 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE), consoante às disposições regimentais do programa, torna público o presente edital que fixa normas, datas, provas e vagas do processo seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2022.

DAS VAGAS

2. Serão ofertadas 24 vagas. Do total de vagas a serem preenchidas, 20% delas serão reservadas a candidatos/as cotistas e 2 para servidores da UFPR.

2.1 As vagas destinadas aos servidores somente serão preenchidas caso estes obtenham a pontuação mínima para aprovação no processo seletivo. Em caso de não haver aprovados nessa condição, as respectivas vagas serão distribuídas para candidatos da ampla concorrência.



2.2 As vagas destinadas as cotas estão em acordo com a Superintendência de Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade (SIPAD/UFPR), e serão dirigidas para:

- a) mulher negra e/ou homem negro;
- b) pessoa com deficiência;
- c) travestis, transexuais e/ou comunidade LGBTI;
- d) migrantes humanitários, apátridas e/ou refugiados;
- e) educador do campo;

2.3 A lista dos aprovados e classificados obedecerá ao limite máximo de vagas previstas neste edital.

2.4 Havendo vagas remanescentes ao final do processo de seleção, em decorrência de uma diferença entre o número de vagas ofertadas e o número de candidatos aprovados, o Colegiado do Programa poderá, segundo a conveniência do Programa, optar por autorizar novo processo seletivo a ser divulgado em edital próprio e específico.

2.5 O número de aprovados na seleção poderá vir a ser menor que o total de vagas ofertadas.

2.6 O candidato interessado e elegível para a vaga prioritária deverá assinalar somente 1 (uma) das modalidades arroladas no parágrafo anterior.

2.7 Caso inexistam candidatos aprovados em uma ou mais modalidades de vagas prioritárias, as vagas correspondentes serão redistribuídas entre as demais modalidades, conforme a ordem de classificação final dos candidatos.

2.8 Após a distribuição das vagas prioritárias, os candidatos a estas vagas continuarão concorrendo com sua respectiva classificação final às vagas de ampla concorrência.

2.9 Os candidatos interessados e elegíveis às vagas prioritárias deverão preencher o ANEXO I e juntar os documentos comprobatórios, quando for o caso, junto aos documentos a serem inseridos na Ficha de Inscrição na opção "Outros Documentos". Devem escolher a modalidade de prioridade em que se inserem e comprovar com um dos seguintes documentos:

- a) termo de autodeclaração identitária para os candidatos que concorrerão às vagas reservadas às candidatas mulher negra e aos candidatos declarados negros; (ANEXO II)
- b) termo de autodeclaração de pessoa com deficiência (ANEXO III)



PROFCIAMB

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM REDE NACIONAL
PARA O ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS

Rua Jaguariaíva, 512 Balneário Caiobá
Matinhos/PR CEP 83260-000
Tel. (41)3511-8371
profciamb@ufpr.br | www.profciamb.ufpr.br

c) termo de autodeclaração de identidade trans, travesti, transexual e/ou comunidade LGBTI; (ANEXO IV)

d) termo de autodeclaração de migrantes humanitários, apátridas e/ou refugiados; (ANEXO V)

e) declaração institucional para servidor da UFPR.

2.10 A falta de documento comprobatório da condição de cotista exigido por este edital, inabilitará o candidato a concorrer em tal categoria.

2.11 Os candidatos com deficiência que necessitem de atendimento especial nos dias do processo seletivo deverão requerê-lo por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento Especial (ANEXO VI), indicando as providências que necessitem para a realização das provas.

2.12 Os candidatos às vagas prioritárias estarão sujeitos a todas as demais regras de inscrição e de seleção que constam deste edital.

2.13 Na hipótese de não haver número de candidatos inscritos pelo sistema de cotas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.14 Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às cotas deste edital também concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência, respeitando-se os critérios de maior pontuação.

2.15 Somente ingressarão no mestrado os candidatos aprovados e classificados.

DAS INSCRIÇÕES

3. Requisitos para se inscrever:

3.1 Ser professor atuante, exclusivamente, na educação básica (anexar comprovante) ou;

3.2 Ser profissional que atue em espaço de educação não escolar na área de Ciências (anexar comprovante) ou;

3.3 Ser profissional envolvido com a divulgação e comunicação das Ciências (anexar comprovante).



PROFCIAMB

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM REDE NACIONAL
PARA O ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS

Rua Jaguariaíva, 512 Balneário Caiobá
Matinhos/PR CEP 83260-000
Tel. (41)3511-8371
profciamb@ufpr.br | www.profciamb.ufpr.br

3.4 As inscrições para o processo de seleção de que trata este edital serão realizadas no período de **05 de outubro a 10 de novembro de 2021**.

3.5 Os candidatos ao Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais deverão realizar suas inscrições no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=2704>

3.6 Para efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha eletrônica de inscrição, e inserir no item arquivos, os documentos solicitados, todos digitalizados e salvos em formato PDF, com exceção da foto, em formato JPG.

Segue a lista de documento:

- Declaração de disponibilidade de tempo (ANEXO VII);
- Comprovante de residência;
- Histórico escolar da graduação;
- Foto atual em tamanho quadrado 3x3, 4x4 (JPG) fundo branco;
- Pré-projeto de pesquisa;
- Curriculum vitae no modelo da Plataforma Lattes do CNPq com documentação comprobatória dos últimos 4 anos (contendo vinculação institucional, produção intelectual, experiência didática) mais ANEXO XI deste edital (inserir como documento único);
- Cópia do diploma de graduação (frente e verso);
- Cópia simples da carteira de identidade civil (frente e verso);
- Cópia do CPF e, se for estrangeiro, cópia da folha de identificação do passaporte;
- Comprovante, atualizado, de atuação como professor em efetivo exercício da docência ou pedagogo de escola, ou comprovante de atuação em espaço de educação não escolar (museus, jardins botânicos, centro de ciências, organizações não governamentais).

Parágrafo único: o comprovante de atuação em espaços de educação não escolar deve ser inserido no mesmo espaço reservado para inserir o comprovante de atuação como professor em efetivo exercício da docência.

3.7 Serão aceitos também como documentos oficiais de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valham como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC); Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e data de validade vigente), na forma da Lei nº 9.053/97.

3.8 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, com informações incompletas ou após o prazo final estabelecido no Cronograma deste Edital, nem será permitido substituição ou reenvio de documentos não enviados dentro do prazo.

3.9 Será conferida a documentação requerida dos/as candidatos/as inscritos, sendo indeferidas as inscrições com documentação em desconformidade com o item 3.6.

3.10 Os documentos solicitados neste edital que na ficha de inscrição não tiverem um campo próprio para inserção, deverão ser inseridos juntos aos documentos a serem inseridos na opção “OUTROS DOCUMENTOS CONFORME EDITAL” **em arquivo único**.

3.11 Na data marcada para a matrícula, o aprovado deverá apresentar à secretaria do mestrado os originais e cópias dos seguintes documentos:

- RG
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- CPF
- DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

DO PROCESSO SELETIVO

4. O Processo seletivo será coordenado por uma Comissão de Seleção composta por, no mínimo, três professores membros do Programa, designada pelo Colegiado do Programa.

4.1 Quando necessário, a Comissão de Seleção designará os professores do Programa que comporão as bancas nas diferentes etapas do processo seletivo.

4.2 Preferencialmente, a avaliação da prova escrita, prova oral e a análise de projetos de pesquisa será feita por, ao menos, 2 (dois) examinadores, e será adotado o sistema “double blind review”, que envolve a avaliação por pares.

Parágrafo único: A depender das recomendações da “Comissão de acompanhamento e controle de propagação do novo Coronavírus na UFPR” sobre a evolução da COVID-19 no Paraná, as bancas serão realizadas de modo remoto.

4.3. As bancas examinadoras não poderão ser formadas por servidor ou terceiro que, em relação ao candidato:

- a) seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- b) esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- c) tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;
- d) tenha tido alguma relação de orientação ou coautoria de trabalhos acadêmicos com algum dos candidatos.

4.4 O servidor ou terceiro nomeado para integrar a banca examinadora deverá comunicar, por escrito, eventual impedimento ou suspeição à Comissão de Seleção.

4.5 O servidor ou terceiro nomeado para integrar a banca examinadora deverá declarar por escrito que não se enquadra em quaisquer das hipóteses de impedimento e suspeição mencionadas no caput.

4.6 São competências da Comissão de Seleção:

- a) homologação das inscrições
- b) elaboração, aplicação e avaliação da prova escrita
- c) análise e avaliação do pré-projeto e memorial
- d) análise de currículo, elaboração, aplicação e avaliação da prova oral.
- d) análise e julgamento de recursos.
- e) análise e julgamento das demais questões não previstas neste edital

4.7 É competência da Comissão de Seleção publicar em edital na internet (www.profciamb.ufpr.br) a relação dos candidatos aprovados em cada etapa.

4.8 Após a homologação do resultado final pelo Colegiado do Programa, a Comissão de Seleção deverá publicar na internet (www.profciamb.ufpr.br) e em local público a relação dos candidatos aprovados.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5. As etapas da seleção serão realizadas de forma remota.

5.1 As etapas para o ingresso no Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais são eliminatórias, exceto a análise do Currículo Lattes

documentado. As etapas a que o candidato deve se submeter para ingresso no Programa são as seguintes, na sequência indicada:

- a) análise do pré-projeto
- b) prova escrita
- c) prova oral

DO PRÉ-PROJETO

5.2 A primeira etapa do processo seletivo, consistirá em análise do pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório.

5.3 Os critérios a serem avaliados estão discriminados no Anexo X deste Edital.

5.4. O Pré-projeto deverá ser constituído de:

- a) Capa e Título (1 página)
- b) Memorial (2 a 4 páginas)
- c) Introdução (1 página)
- d) Justificativa/relevância (1 página)
- e) Referenciais teóricos (2 páginas)
- f) Caracterização do objeto de estudo (1 página)
- g) Metodologia de pesquisa (1 página)
- h) Resultados esperados (1 página)
- i) Referências e bibliografias (1 página)

5.5 O pré-projeto deverá conter um máximo de 13 páginas, e deve ter a seguinte formatação: fonte arial 11, margens (direita, esquerda, inferior e superior) de 2,5 cm, espaçamento de 1,5 cm e sem notas de rodapé.

5.6 O pré-projeto **não deverá vir identificado com o nome do candidato**, em nenhuma hipótese, nem deverá conter marcas que o identifique.

5.7 Será eliminado do processo seletivo o candidato cujo pré-projeto venha identificado.

5.8 O resultado preliminar das notas do pré-projeto será divulgado em edital na data provável de 29 de novembro de 2021.

5.9 O conteúdo do memorial deverá ter por objetivo informar à banca examinadora sobre os registros de vida que marcaram a vinculação do candidato com as questões ambientais e

com a educação, e sobre como sua formação escolar, acadêmica e profissional, contribuíram para referendar sua opção por este curso de mestrado. O memorial deve ser redigido em modelo narrativo, em primeira pessoa, de forma a contemplar todas as questões relacionadas a seguir:

- a) como vincula as questões ambientais com sua história de vida?
- b) qual é o seu envolvimento com questões ambientais em sua atuação profissional?
- c) como vincula as questões educacionais e escolares com sua história de vida?
- d) em sua formação escolar, do ensino fundamental ao curso superior, quais temas referentes às questões ambientais lhe marcaram significativamente?
- e) de que forma sua atuação profissional contribui para a educação formal e/ou não escolar?
- f) o que motivou sua opção pelo Mestrado Profissional no Ensino das Ciências Ambientais?

DA PROVA ESCRITA

6.0 A segunda etapa do processo seletivo (somente para os/as candidatos/as aprovados/as na primeira etapa) consistirá da Prova Escrita, que terá caráter eliminatório.

6.1 A prova escrita versará sobre temas de educação referentes ao ensino das Ciências Ambientais, numa perspectiva interdisciplinar.

6.2 A prova escrita será realizada de forma não presencial, as demais informações sobre a prova estão detalhadas no ANEXO IX.

6.3 Na avaliação da prova escrita serão considerados: objetividade, coerência e coesão textuais; capacidade de formular com clareza problemas e argumentos; domínio do tema e da bibliografia indicada; clareza de expressão e correção gramatical; pertinência ao enunciado da questão, conforme item 13.

6.4 Data da prova Escrita: a prova escrita será realizada entre os dias 04 a 08 de fevereiro de 2022, com prazo de envio por e-mail até as **15h30 do dia 08/02/2022**.

6.5 Divulgação preliminar da relação dos candidatos aprovados na prova escrita: até **15/02/2022**

6.6 Divulgação do resultado dos recursos e da relação oficial dos candidatos aprovados na prova escrita: até **18/02/2022**

DA PROVA ORAL



PROFCIAMB

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM REDE NACIONAL
PARA O ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS

Rua Jaguariaíva, 512 Balneário Caiobá
Matinhos/PR CEP 83260-000
Tel. (41)3511-8371
profciamb@ufpr.br | www.profciamb.ufpr.br

6.7 A terceira etapa do processo seletivo (somente para os/as candidatos/as aprovados/as nas duas primeiras etapas) consistirá da Prova oral de caráter eliminatório, perante banca examinadora constituída por pelo menos 02 (dois) professores/as do PROFCIAMB. A banca será realizada em dia, horário e local previamente divulgados por meio de Edital.

6.8 Os critérios a serem avaliados estão discriminados no item 13.1 deste Edital.

6.9 Após a Prova oral dos/as candidatos/as será feita a média aritmética das notas atribuídas e serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7 (sete inteiros).

6.10 A prova oral será realizada preferencialmente de forma presencial. O candidato (a) poderá realizar a prova oral de forma online (o candidato deverá assinalar no ANEXO XII a sua escolha e inserir na ficha de inscrição no campo "outros documentos"). As demais informações sobre a prova oral estão detalhadas no referido anexo. O Candidato/a fica ciente que caso haja alguma norma institucional que impeça a realização presencial da prova oral automaticamente a prova será reconduzida para a forma remota.

6.11 A prova versará sobre o pré-projeto, memorial, currículo, a formação do candidato e o conhecimento das teorias, metodologias e métodos da área de Educação e Ensino das Ciências Ambientais e sobre as referências e bibliografias sugeridas no item 12.

6.12 A duração da prova oral será entre vinte a trinta minutos. Estarão habilitados para realizar a prova oral os candidatos que tiveram a nota da prova escrita igual ou superior a sete (7,0).

6.13 A relação dos candidatos habilitados para realizar a prova oral será disponibilizada em edital, no site: www.profciamb.ufpr.br.

6.14 Os candidatos que não estiverem presente no dia e hora marcados para realização da prova oral presencial e/ou online estarão automaticamente eliminados da seleção.

6.15 Data de realização da Prova Oral: **21 a 23 de fevereiro de 2022**, conforme cronograma publicado em edital.

CURRÍCULO

7. A análise de Currículo é de caráter classificatório. Será realizado após aprovação dos candidatos/as na prova oral.



PROFCIAMB

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM REDE NACIONAL
PARA O ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS

Rua Jaguariaíva, 512 Balneário Caiobá
Matinhos/PR CEP 83260-000
Tel. (41)3511-8371
profciamb@ufpr.br | www.profciamb.ufpr.br

7.1 A análise do Currículo Lattes será fundamentada nos documentos comprobatórios anexados ao Formulário de Análise de Currículo (ANEXO XI) inserido no campo Currículo Lattes Documentado da Ficha de Inscrição.

7.2 A documentação é classificada em 7 grupos (veja os grupos na sequência) e a soma da pontuação dos grupos poderá atingir o máximo de 100 pontos:

GRUPO A – Diploma/certificado de Doutorado, Mestrado e/ou Especialização, fornecidos por instituição pública ou privada e validos nos termos da legislação vigente. (até 10 pontos).

GRUPO B – Comprovação de exercício profissional, exceto estágios (até 20 pontos).

GRUPO C – Atuação como Bolsista de iniciação Científica (PIBIC), Programa de Educação Tutorial (PET) ou extensão nos últimos 5 anos, com aprovação e financiamento por instituição de ensino ou pesquisa, ou órgão oficial de fomento (até 8 pontos).

GRUPO D – Publicação ou organização de livros, capítulos de livros, artigos científicos publicados em periódicos indexados no Sistema Qualis (Capes/CNPq) de Classificação de Periódicos e/ou em Anais de congressos ou Seminários nacionais ou internacionais, que revelem valor científico e originalidade, comprovados por fotocópias ou exemplares, observada a escala individual de pontuação abaixo (até 15 pontos).

GRUPO E – Produção técnica (até 25 pontos).

GRUPO F – Orientação de trabalhos de conclusão de curso (até 10 pontos).

GRUPO G – Outras produções técnicas conforme categorias do currículo lattes (12 pontos).

7.3 O Formulário do Anexo XI deverá ser devidamente preenchido pelo candidato, deixando em branco nos respectivos campos destinados aos apontamentos de “Registro da comissão de avaliação”. O preenchimento da coluna “pontos registrados candidato” é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.4 As colunas “Registro da comissão de avaliação” são de preenchimento exclusivo da comissão de seleção.

7.5 O candidato deverá rubricar as páginas do Formulário de avaliação de currículo.

DOS RESULTADOS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

8. A banca examinadora poderá considerar aprovados/as um número de candidatos/as menor do que o número de vagas estabelecidas neste Edital.

8.1 Na hipótese de não haver candidatos/as aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas às cotas deste edital, as vagas remanescentes serão revertidas para a

ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação.

8.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a sete (7,0), numa escala 0 (zero) a 10 (dez) em cada uma das provas eliminatórias. Caberá a Comissão de Seleção estabelecer a classificação dos candidatos em ordem decrescente, conforme o número de vagas oferecidas neste edital.

8.3 Divulgação do resultado final do Processo Seletivo: até **15 de março de 2022**.

8.4 É responsabilidade dos candidatos aprovados e matriculados no mestrado ler o Regimento Interno do Mestrado Profissional em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais, disponível no site: www.profciamb.ufpr.br

EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA

(Inglês, Francês, Alemão, Italiano ou Espanhol)

9. Os selecionados deverão efetuar o exame ou a comprovação de suficiência até o décimo quarto mês de vigência da matrícula no Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10. Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este processo seletivo serão veiculados no endereço eletrônico do Programa.

10.1 Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) maior nota na Prova Escrita
- b) maior nota na Prova oral
- c) maior nota do Pré-projeto.
- d) maior nota do currículo.

10.2 Os candidatos selecionados devem realizar a matrícula nas disciplinas do Curso de Mestrado na data informada pela Secretaria do Programa. A não realização da matrícula dentro do prazo implicará na perda da vaga.

DOS RECURSOS



11. Os candidatos não aprovados ou não classificados em cada etapa do processo de seleção poderão interpor recurso administrativo.

11.1 Não serão aceitos recursos por ausência de documentos obrigatórios no ato da inscrição.

11.2 O prazo para interposição de recurso contra os resultados preliminares será de 02 (dois) dias úteis e começará a contar a partir da disponibilização do resultado preliminar de cada etapa.

11.3 O recurso deverá ser escrito em formulário próprio disponibilizado no ANEXO XIV deste edital.

11.4 O candidato deverá enviar o recurso, devidamente fundamentado, para o correio eletrônico da comissão de recurso: solicitacaoderecurso@gmail.com

11.5 As datas de divulgação dos resultados preliminares e os prazos para interposição de recursos serão divulgados no cronograma deste edital.

11.6 Os prazos previstos neste edital poderão sofrer alteração a critério da Comissão de Seleção, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações pelo site: www.profciamb.ufpr.br

DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA AS PROVAS ESCRITA E ORAL

12. O Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais não está obrigado a disponibilizar, aos candidatos, a bibliografia sugerida.

FREIRE, Paulo **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 51 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015. Disponível em:

<https://cpers.com.br/wp-content/uploads/2019/09/9.-Pedagogia-da-Autonomia.pdf>

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da esperança**: um reencontro com a pedagogia do oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992. Disponível em:

<https://cpers.com.br/wp-content/uploads/2019/09/10.-Pedagogia-da-Esperan%C3%A7a.pdf>

PORTO-GONÇALVES, Carlos W. **Os (des)caminhos do meio ambiente**. 2 ed. São Paulo: Contexto, 1990. Disponível em:

<https://sites.unipampa.edu.br/pibid2014/files/2012/01/os-descaminhos-do-meio-ambiente3.pdf>

SANTOS, Milton **O Espaço do Cidadão**. 3. ed. São Paulo: Nobel, 1993. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4434323/mod_resource/content/1/Milton%20Santos%20-%20Espa%C3%A7o%20do%20Cidad%C3%A3o%20%28Cidadania%20Mutilada%29.pdf

SAUVÉ. Lucie. **Uma cartografia das correntes de Educação Ambiental**. In: SATO, Michèle; CARVALHO, Isabel Cristina Moura (Orgs.). Educação ambiental: pesquisa e desafios. Porto Alegre: Artmed. 2005. cap.1. p.11-44. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4586522/mod_resource/content/1/sauve%20correntes%20EA.pdf

LAYRARGUES, Philippe Pompier. **Identidades da Educação Ambiental Brasileira**. Disponível em: https://smastr16.blob.core.windows.net/cea/cea/ident_eabras.pdf

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

13. Na prova escrita serão observados os seguintes itens de avaliação:

- 1) Coerência, coesão textual e respeito à norma culta – **máximo 2 pontos**;
- 2) Construção, sustentação de argumentos coerentes com o enunciado das questões e com a bibliografia indicada - **máximo 4 pontos**;
- 3) Capacidade de síntese e sistematização – **máximo 1 ponto**;
- 4) Articulação entre teoria e prática – **máximo 3 pontos**;

Obs: total de 10 pontos;

13.1 Na prova oral serão observados os seguintes critérios de avaliação:

- 1) Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente as ideias contidas no projeto de pesquisa e memorial apresentado – **máximo 2,5 pontos**;
- 2) Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela banca sobre o conteúdo do projeto de pesquisa apresentado – **máximo 2,5 pontos**;
- 3) Capacidade de explicitação da relação entre o projeto apresentado e sua trajetória de escolarização e profissional – **máximo 1 ponto**;
- 4) Capacidade de explicitar argumentos que revelam a importância e pertinência do seu objeto de pesquisa para o campo da educação – **máximo 1 ponto**;
- 5) Capacidade de demonstrar conhecimentos de teorias e métodos de pesquisa da área de educação e ensino das Ciências Ambientais – **máximo 1 ponto**;

- 6) Capacidade de explanar questões formuladas pela banca sobre os pensamentos e abordagens dos autores da bibliografia indicada – **máximo 1 ponto**;
- 7) Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender às exigências do PROFCIAMB UFPR – **máximo 1 ponto**;

Obs: total de 10 pontos.

DA COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL

14. A composição da nota final obedecerá a proporcionalidade de 20% pré-projeto, 35% para a prova escrita, 35% para a prova oral e 10% para a análise do currículo.

14.1. A soma dessas proporções constituirá a nota final dos candidatos.

DOS CASOS OMISSOS

15. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

CRONOGRAMA

Etapa	Data / prazo
Inscrição	05/10/2021 A 10/11/2021
*Resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.	12/11/2021
*Recurso das inscrições indeferidas.	13 a 14/11/2021
*Resultado das inscrições após recursos	16/11/2021
* Primeira etapa: pré-projeto	17/11/2021 a 28/11/2021
*Resultado preliminar da 1ª etapa	29/11/2021
*Prazo Recurso da 1ª etapa	30/11 a 01/12/2021
*Resultado pré-projeto após recurso.	02/12/2021
* Segunda etapa: escrita	04 a 08/02/2022



PROFCIAMB

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM REDE NACIONAL
PARA O ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS

Rua Jaguariaíva, 512 Balneário Caiobá
Matinhos/PR CEP 83260-000
Tel. (41)3511-8371
profciamb@ufpr.br | www.profciamb.ufpr.br

*Resultado preliminar da 2ª etapa.	15/02/2022
*Prazo recurso da 2ª etapa.	16/02 a 17/02/2022
*Resultado 2ª etapa após recurso.	18/02/2022
*Terceira etapa: Prova oral e análise de currículo	21/02 a 23/02/2022
*Resultado preliminar da prova oral.	24/02/2022
*Prazo Recurso da prova oral	25/02 a 26/02/2022
*Resultado prova oral após recurso	28/02/2022
Bancas de cotas	07/03 e 08/03/2022
*Resultado preliminar bancas	08/03/2022
*Prazo recurso das bancas	09/03 a 10/03/2022
Resultado da banca cotas após recurso	10/03/2022
*Resultado final preliminar	10/03/2022
*Prazo recurso resultado final preliminar	11/03 a 14/03/2022
*Resultado Final	15/03/2022
Data Matrícula (entrega de documentos na secretaria conforme o item 6.4)	18/03/2022
Início das aulas	01/04/2022

* Estas datas são apenas previsões, podendo sofrer alterações a critério da Comissão do Processo Seletivo.

INFORMAÇÕES

Universidade Federal do Paraná - Setor Litoral
Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Rede Nacional para
Ensino de Ciências Ambientais
Rua Jaguariaíva, 512 – CEP 83260-000 – Matinhos - PR
Email: profciamb@ufpr.br

ANEXO I – VAGAS PRIORITÁRIAS



PROFCIAMB

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM REDE NACIONAL
PARA O ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS

Rua Jaguariaíva, 512 Balneário Caiobá
Matinhos/PR CEP 83260-000
Tel. (41)3511-8371
profciamb@ufpr.br | www.profciamb.ufpr.br

O candidato interessado e elegível para vaga prioritária deverá assinalar somente 1 (uma) das modalidades arroladas a seguir:

- mulher negra e/ou homem negro
- pessoa com deficiência;
- travestis, transexuais e/ou comunidade LGBTI;
- migrantes humanitários e/ou refugiados;
- educador do campo.

Assinatura candidato (a)



PROFCIAMB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM REDE NACIONAL
PARA O ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS

Rua Jaguariaíva, 512 Balneário Caiobá
Matinhos/PR CEP 83260-000
Tel. (41)3511-8371
profciamb@ufpr.br | www.profciamb.ufpr.br

ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO IDENTITÁRIA

Eu _____, portador do RG nº. _____, CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de inscrição à vaga prioritária no processo de Seleção do Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais da Universidade Federal do Paraná, que me autoidentifico como negro(a).

Por ser expressão da verdade firmo o presente Termo de Autodeclaração Identitária.

Matinhos (PR), ___ de _____ de 202_.

Assinatura

ATENÇÃO:

Os candidatos que se autoidentificarem como negro(a) serão convocados, conforme cronograma, para se apresentarem para a banca de avaliação designada pela Comissão de Seleção.

ANEXO III

TERMO AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu _____, portador do RG n.º _____, CPF n.º _____, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de inscrição à vaga prioritária no processo de Seleção do Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais da Universidade Federal do Paraná, que sou Pessoa com Deficiência e solicito providências necessárias para a realização das Provas escrita e oral, conforme discriminado abaixo.

- 1) Deficiência: _____
- 2) Tipo de impedimento: _____
- 3) O que precisa para realizar as provas escrita e oral?

Por ser expressão da verdade firmo o presente Termo de Autodeclaração.

Matinhos (PR), ____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato

ATENÇÃO:

Os candidatos que se autodeclararem Pessoas com Deficiência serão convocados, conforme cronograma, para apresentarem os documentos comprobatórios para a banca de avaliação designada pela Comissão de Seleção.

ANEXO IV

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS (TRAVESTI, TRANSEXUAL, TRANSGENERO E/OU COMUNIDADE LGBTI)

Eu, _____
(nome completo), inscrito/a no Processo Seletivo 2021, do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais, declaro, para o fim específico de concorrência à vaga de cota, minha identidade trans (travesti, transexual, transgênero e/ou comunidade LGBTI). Declaro estar ciente que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital do Processo Seletivo 2020/2021, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Declaro, ainda, que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece a Resolução Nº 29/15 – CEPE – UFPR.

Por ser expressão da verdade firmo o presente Termo de autodeclaração.

Matinhos (PR), ____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato

ATENÇÃO:

Os candidatos que se autodeclararam com identidade trans (travestis, transexuais, transgênero e/ou comunidade LGBTI) serão convocados, conforme cronograma, para se apresentarem para a banca de avaliação designada pela Comissão de Seleção.

ANEXO V

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IMIGRANTES HUMANITÁRIOS E/OU REFUGIADOS

Eu _____, portador do Passaporte nº. _____, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de inscrição à vaga prioritária no processo de Seleção do Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais da Universidade Federal do Paraná, que sou imigrante humanitário e/ou refugiado no Brasil, e possuo visto humanitário permanente e/ou temporário emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.

Por ser expressão da verdade firmo o presente Termo de Autodeclaração.

Matinhos (PR), ____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato

ATENÇÃO:

Os candidatos que se autodeclararem imigrante humanitário e/ou refugiado serão convocados, conforme cronograma, para apresentarem os documentos comprobatórios para a banca de avaliação designada pela Comissão de Seleção.

ANEXO VI

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu _____

e-mail: _____

candidato (a) a discente do Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais de que trata o edital nº 09/2021, SOLICITO ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização da(s) PROVA(S) prevista(s) no mencionado Edital.

Conforme disposto no item 2.11 os candidatos com deficiência que necessitem de atendimento especial nos dias do processo seletivo deverão requerê-lo por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento Especial, indicando as providências que necessitem para a realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área médica referente à deficiência de que é portador. O atendimento será feito levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.

Venho solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização da(s) seguinte(s) PROVA(S):

(Explicar abaixo o atendimento necessário com a devida justificativa)

Matinhos (PR), ____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato



PROFCIAMB

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM REDE NACIONAL
PARA O ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS

Rua Jaguariaíva, 512 Balneário Caiobá
Matinhos/PR CEP 83260-000
Tel. (41)3511-8371
profciamb@ufpr.br | www.profciamb.ufpr.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu _____ candidato (a) ao Mestrado Profissional em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais declaro para esta finalidade que tenho disponibilidade de tempo para comparecer às aulas, às sextas-feiras e aos sábados.

Matinhos (PR), ____ de _____ de 202_.

Assinatura do candidato



ANEXO VIII

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Crítérios	Pontuação Máxima	Nota
Adequação da escrita em termos de coerência, coesão textual e respeito à norma culta da Língua Portuguesa.	1	
Construção, sustentação de argumentos coerentes com o tema de pesquisa.	1	
Capacidade de síntese e sistematização.	1	
Capacidade de demonstrar a compatibilidade entre a sua trajetória acadêmica e profissional com o seu tema de pesquisa e a natureza do mestrado profissional.	1	
Adequação da investigação ao tema de pesquisa do possível professor/a orientador/a bem como os pressupostos teóricos gerais da linha e da temática escolhida.	1	
Clareza na definição dos objetivos, da problemática de pesquisa e da delimitação do objeto de investigação.	1	
Viabilidade do desenvolvimento da pesquisa (onde e como pretende desenvolvê-la) para um programa de mestrado.	1	
Relevância e atualidade das referências.	1	
Cumprimento às regras de formatação e estruturação do Projeto de Pesquisa previstas neste edital	1	
Respeito às normas técnicas para citações e referências da ABNT ou UFPR	1	
Pontuação total	10	

ANEXO IX

PROCEDIMENTOS PARA A PROVA ESCRITA

1. A segunda etapa do processo seletivo consistirá na confecção de um texto escrito, que será orientado pela banca de seleção, em consonância com uma abordagem do ensino nas ciências ambientais, cujo conteúdo deverá ser fundamentado nas referências e bibliografias indicada para este processo em vigência.
2. O texto escrito deverá ser desenvolvido a partir das referências e bibliografias indicadas e versará sobre uma questão comum que será enviada pela banca pelo e-mail oficial do processo seletivo (processoseletivoprofciamb@gmail.com) para os candidatos aprovados e candidatas aprovadas na primeira etapa.
3. A escrita do texto deverá demonstrar compreensão da pergunta, domínio dos conceitos e das referências e bibliografias indicadas, da qual deverão ser extraídos os fundamentos para o conteúdo necessário à resposta concernente à questão em foco.
4. O texto escrito deverá estabelecer interfaces à produção do conhecimento, tanto no que tange as suas tradições, aos seus principais eixos teóricos norteadores, como em relação às reflexões contemporâneas, suscitadas pela questão em foco.
5. O texto deverá: demonstrar capacidade de leitura e interpretação no campo do ensino nas ciências ambientais; conter a formulação de pelo menos um argumento-foco que se expresse na forma de uma problemática argumentativa; de uma relação entre conceitos, ou de uma construção reflexiva atenta aos aspectos suscitados pela questão em foco.
6. O texto deverá ser enviado para o e-mail oficial do processo seletivo (processoseletivoprofciamb@gmail.com) conforme critérios elencados nos itens acima e dentro dos prazos estabelecidos pela comissão de seleção constantes do Cronograma, item 15, deste edital. O documento, em formato PDF, deverá conter até 8 páginas e deve ter a seguinte formatação: fonte arial 11, margens (direita, esquerda, inferior e superior) de 2,5 cm, espaçamento de 1,5 cm e sem notas de rodapé.



PROFCIAMB

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM REDE NACIONAL
PARA O ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS

Rua Jaguariaíva, 512 Balneário Caiobá
Matinhos/PR CEP 83260-000
Tel. (41)3511-8371
profciamb@ufpr.br | www.profciamb.ufpr.br

7. Antes da leitura e avaliação do texto pela banca do processo seletivo, o texto será submetido a sistema antiplágio. Se constatado plágio o candidato ou a candidata será eliminado/eliminada do processo seletivo.
8. O texto será avaliado pelo sistema “double blind review” por, pelo menos dois professores/professoras da comissão de seleção. Haverá uma terceira leitura em caso de disparidade de nota em mais de 3 pontos.
9. Os/as professores/professoras da comissão de seleção atribuirão nota de 00 a 10 sendo desclassificado o candidato ou a candidata com nota inferior a 7.
10. O resultado desta etapa será divulgado em Edital pela Secretaria do Programa em data constante no Cronograma deste Edital.

ANEXO X

PROCEDIMENTOS PARA A PROVA ORAL

Prova oral presencial

1. Durante a inscrição o candidato deve optar pela opção de prova oral presencial.
2. Os candidatos deverão comparecer 30 minutos antes do início da prova e apresentar-se com máscara.
3. O candidato que estiver com suspeita de COVID-19 deverá comunicar por email a comissão do processo seletivo e reagendar a prova oral na opção prova oral online.
4. A realização da prova será distribuída em três dias, conforme cronograma deste edital, e os horários e local serão informados em edital específico.

Prova oral online

1. Durante a inscrição o candidato deve optar pela opção de prova oral online.
2. Os candidatos deverão ingressar no link da prova 20 minutos antes da abertura da sala virtual, deverão estar conectados em equipamento (computador ou celular) que apresente câmera e áudio em boas condições.
3. É de responsabilidade do candidato assegurar a conexão da internet durante todo o período de realização da prova.
4. A realização da prova será distribuída em três dias, conforme cronograma deste edital, e os horários e link da sala remota serão informados em edital específico.

Escolher a opção da prova oral:

- () Prova oral presencial
() Prova oral online

ANEXO XI – Formulário de Análise de Currículo

1. A análise do Currículo Lattes será fundamentada nos documentos comprobatórios anexados a este formulário.
2. Este formulário deverá ser preenchido e anexado com toda a documentação (ordenada e numerada) no campo Currículo Lattes documentado da FICHA DE INSCRIÇÃO no SIGA.
3. O candidato deverá apresentar uma cópia devidamente preenchida deste formulário, não preenchendo os campos destinados aos apontamentos das comissões.
4. O preenchimento da coluna “Pontos Registrados Candidato” é de responsabilidade exclusiva do candidato.
5. As colunas “**Registro da comissão de avaliação**” são de preenchimento exclusivo da comissão de seleção.
6. O candidato deverá rubricar as páginas do Formulário entregue.

Nome Candidato	
-----------------------	--

Formulário de Análise de Currículo

GRUPO A – Diploma/certificado de Doutorado, Mestrado e/ou Especialização, fornecidos por instituição pública ou privada e validos nos termos da legislação vigente. Para pontuação das titulações será considerada a escala individual de pontuação abaixo: **(até 10 pontos)**.

Título	Pontos Registrados Candidato	Página	Registro da comissão de avaliação	
			Pontos Registrados	Obs.
I. Diploma de Doutorado – 10 pontos				
I. Diploma de Mestrado – 6 pontos				
I. Certificado de Especialização – 5 pontos				
TOTAL GRUPO A (Máximo 10 pontos)				



GRUPO B – Comprovação de exercício profissional (1 ponto por ano), exceto estágios, não sendo aceita fração de ano no cômputo final (total) dos pontos registrados no grupo B. Também não é aceita a dupla contagem por concomitância de vínculos. **(até 20 pontos)**

Instituições/anos		Pontos Registrados Candidato	Página	Registro da comissão de avaliação	
Instituição	Anos			Pontos Registrados	Obs.
I.					
II.					
III.					
IV.					
V.					
TOTAL GRUPO B (Máximo 20 pontos)					

GRUPO C – Atuação como Bolsista de iniciação Científica (PIBIC), Programa de Educação Tutorial (PET) ou extensão nos últimos 5 anos, com aprovação e financiamento por instituição de ensino ou pesquisa, ou órgão oficial de fomento **(até 8 pontos, sendo 2 pontos por ano ou fração superior a 7 meses de atuação)**.

Instituições/Entidade/anos		Pontos Registrados Candidato	Página	Registro da comissão de avaliação	
Ano/fração superior a 7 meses	Instituição / Órgão			Pontos registrados	Obs.
I. 2017					
II. 2016					
III. 2015					
IV. 2014					
V. 2013					
TOTAL GRUPO C (Máximo 8 pontos)					



GRUPO D – Publicação ou organização de livros, capítulos de livros, artigos científicos publicados em periódicos indexados no Sistema *Qualis* (Capes/CNPq) de Classificação de Periódicos e/ou em Anais de congressos ou Seminários nacionais ou internacionais, que revelem valor científico e originalidade, comprovados por fotocópias ou exemplares, observada a escala individual de pontuação abaixo (**até 15 pontos**).

Publicação/organização	Pontos Registrados Candidato	Página	Registro da comissão de avaliação	
			Pontos registrados	Obs.
I. Livro Publicado ou organizado – 4 pontos por livro				
II. Capítulos de livro publicado – 2 pontos por capítulo				
III. Artigos Científicos publicados em Periódicos <i>Qualis</i> – 4 pontos por publicação				
IV. Artigos Científicos publicados em outros periódicos não abrangidos no item iii acima, ou em anais de Congressos ou seminários internacionais – 2 pontos por publicação				
V. Artigos Científicos publicados em anais de Congressos ou seminários nacionais – 1 ponto por publicação				
TOTAL GRUPO D (Máximo 15 pontos)				

GRUPO E – Produção técnica (**até 25 pontos**).

Produção	Pontos Registrados Candidato	Página	Registro da comissão de avaliação	
			Pontos registrados	Obs.
I. Produto com patente registrada – 5 pontos por patente				
II. Produto com patente requerida – 2 pontos por patente				
III. Desenvolvimento de relatório técnico – 1 ponto por relatório				
TOTAL GRUPO E (Máximo 25 pontos)				



GRUPO F – Orientação de trabalhos de conclusão de curso (até 10 pontos).

Produção	Pontos Registrados Candidato	Página	Registro da comissão de avaliação	
			Pontos registrados	Obs.
I. Orientação de Trabalhos de conclusão da graduação – 1 ponto por orientação				
II. Orientação de Trabalhos de iniciação científica ou extensão – 1,5 ponto por orientação				
TOTAL GRUPO F (Máximo 10 pontos)				

GRUPO G – Outras produções técnicas conforme categorias do currículo lattes. (12 pontos).

Produção técnica		Pontos Registrados Candidato	Página	Registros das comissões de avaliação	
Descrição	Instituição			Pontos registrados	Obs.
TOTAL GRUPO G (Máximo 12 pontos)					

ANEXO XIII

DOCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE MESTRADO
PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL PARA ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS,
CONFORME AS LINHAS DE PESQUISA.

LINHA 1 – AMBIENTE E SOCIEDADE

ANA ELISA DE CASTRO FREITAS	http://lattes.cnpq.br/8479880989089713
ANA JOSEFINA FERRARI	http://lattes.cnpq.br/6453006615547428
CHRISTIANO NOGUEIRA	http://lattes.cnpq.br/0651194607795099
CLAUDEMIRA VIEIRA GUSMÃO LOPES	http://lattes.cnpq.br/1342667420502622
EDUARDO HARDER	http://lattes.cnpq.br/5728857684205160
ERNESTO JACOB KEIM	http://lattes.cnpq.br/8210694184550980
FABIO DE CARVALHO MESSA	http://lattes.cnpq.br/5047956171315237
FLAVIA FAZION	http://lattes.cnpq.br/8962549702339126
GILSON WALMOR DAHMER	http://lattes.cnpq.br/0451129786528253
HELENA MIDORI KASHIWAGI	http://lattes.cnpq.br/3191052327210152
LOURIVAL DE MORAES FIDELIS	http://lattes.cnpq.br/4043167673688973
MAURÍCIO CESAR VITÓRIA FAGUNDES	http://lattes.cnpq.br/3453061683909782

LINHA 2 – RECURSOS NATURAIS E TECNOLOGIA

EMERSON JOUCOSKI	http://lattes.cnpq.br/3137238168546861
LUIZ FERNANDO DE CARLI LAUTERT	http://lattes.cnpq.br/1124000795676509
MANOEL FLORES LESAMA	http://lattes.cnpq.br/0614085380210994
NEILOR VANDERLEI KLEINUBING	http://lattes.cnpq.br/2622616556325131
PAULO GASPAR GRAZIOLA JUNIOR	http://lattes.cnpq.br/0041121834612355
ROBERTO EDUARDO BUENO	http://lattes.cnpq.br/5807879476536500